

---Aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e quatro, na Associação Recreativa e Cultural Usseirense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras e Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos.----

---Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---Principiou a reunião, agradecendo a presença de todos e à Associação Recreativa pela cedência da sala onde decorreu a reunião. Salientou ainda a importância das reuniões descentralizadas.-----

---Foi submetida à votação a acta número quatro, datada de dezasseis de Fevereiro do corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião e deu a palavra aos munícipes.--

---Usou da palavra a Sra. D^a Marlene Faustino, habitante da Capeleira, em representação dos habitantes daquela localidade, solicitando a resolução do problema de falta de água que se tem vindo a sentir desde o mês de Maio, comprometendo o decorrer normal do seu quotidiano.-----

---O Senhor Presidente da Câmara informou que o problema de falta de água era bastante mais grave do que se poderia pensar e bastante complexo. Acrescentou que ao longo destes dois últimos anos haviam sido efectuados bastantes investimentos no sector das águas, tendo sido realizados vários furos de captação trazendo mais água ao Concelho, possibilitando o autoabastecimento de água, o que nunca antes tinha acontecido. Informou também que se tinha adquirido um sistema de telegestão, que permitia fazer a gestão da água do Concelho por via informática e possibilitava determinar os níveis de água nos depósitos, bem como o tipo de problema que podem ocorrer nos mesmos. Esclareceu ainda que a obra de construção de um reservatório de água na Capeleira já tinha sido iniciada e que o prazo de execução da mesma era curto, pelo que, assim que esta termine, acredita que o problema da falta de água na Capeleira estaria resolvido. Finalizou a sua intervenção, referindo que o drama e a angústia da falta de água sentida pela população no Concelho constituía uma grande preocupação do Executivo Camarário e que se estavam a tomar todas as medidas possíveis, por forma a ultrapassar esta questão, mas que esta era de grande

complexidade e exigia um grande investimento de capitais.-----

---Interveio o Vereador Pedro Félix acrescentando mais alguns esclarecimentos técnicos relativamente a este assunto e referindo que a rega da relva do Complexo Desportivo de Óbidos era efectuada exclusivamente pela Mina de Água da Usseira.-----

---Seguidamente tomou a palavra o Senhor Vereador José Carlos Araújo, informando que já tinham sido colocados cerca de mil e quinhentos metros de conduta nova na localidade da Usseira de modo a permitir a ligação da nova sobrepressora. Informou ainda que, uma equipa de geólogos já se tinha deslocado à Usseira por forma a encontrar locais onde pudessem ser efectuados novos furos.-----

---Usou da palavra a Sra. D^a. Ana Paula Marques, residente na Quinta Nova, solicitando a intervenção da Câmara no sentido de procederem ao alcatroamento da estrada junto à sua moradia.-----

---Seguidamente interveio a Sra. D^a. Dionisia Félix, moradora na Rua do Talefe, queixando-se que não tem água em casa, tendo solicitado à Câmara a resolução deste problema.-----

---Também a Sra. D^a. Cidália Vieira usou da palavra solicitando que a Câmara resolvesse o quanto antes o problema da falta de água, pois a maior parte das vezes não tem água em casa, mas que, não obstante, continua a receber as facturas de pagamento de água e a pagar, pelo que não considera esta, uma situação justa.-----

---O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que estavam a ser tomadas todas as medidas possíveis por forma a ultrapassar a questão da falta de água. Informou que estavam a ser construídas condutas de água e que tinha sido lançado um concurso público visando a construção de um depósito de água, cuja obra iria ser iniciada nos próximos dias, sendo o seu prazo de execução de dois a três meses. Acrescentou ainda que, acreditava que no próximo Verão estas dificuldades estariam ultrapassadas.-----

---Quanto ao alcatroamento da Rua junto à Quinta Nova, garantiu que este iria ser efectuado o mais rapidamente quanto possível, a prioridade no momento era a questão da falta de água e de saneamentos.-----

---Tomou a palavra o Senhor Mário de Oliveira Franco, também residente na Rua Manuel Teotónio queixando-se também da falta de água que sente em sua casa, de tal forma que o seu contador nem faz leituras.-----

---Seguidamente usou da palavra o Senhor António Caroleiro, que gostaria de saber em nome do Senhor António Rodrigues Ribeiro, qual o resultado do loteamento que está a ser executado entre a Rua das Eiras e a Rua dos Hortas, se existe algum prazo para o efeito, ou se este prescreve passado algum tempo.-----

---Tomou a palavra o Município Teodósio Timóteo, também ele informando ter falta de água, mais questionou a mesa quantos dias úteis

tem a Câmara para responder aos requerimentos entrados nos Serviços de Obras Particulares.-----

---Usou da palavra o Senhor António da Silva Ferreira referindo que junto à porta da sua habitação, existe uma aqueduto de água que, quando chove com intensidade, as águas lhe invadem a porta, pelo que solicitava a intervenção da Câmara, no sentido de lhe solucionar este problema.-----

---Seguidamente tomou a palavra o município Sr. José Júlio Ramos, salientando que, quando chovia, a sua habitação, sita na Rua da Boavista, era invadida com as águas provenientes da Rua Manuel Teotónio.-----

---Interveio o Vereador Pedro Félix informando que, relativamente à questão levantada pelo Senhor Teodósio Timóteo, não lhe poderia dar uma resposta objectiva, visto que os prazos variavam conforme o assunto e a fase em que o mesmo se encontra. Mais informou que, no caso dos requerentes se sentirem lesados na condução dos seus processos, ou seja, que um prazo não tenha sido cumprido pelos Serviços, os Municípios tem o direito de accionar os mecanismos necessários por forma a ultrapassar a situação, podendo inclusivamente requerer o deferimento tácito. Em relação à questão colocada sobre o loteamento que está ser executado entre a Rua das Eiras e a Rua dos Hortas, tendo falado com o proprietário do mesmo à relativamente pouco, este lhe tinha comunicado que as obras do referido loteamento iriam ser retomadas em breve. Acrescentou também que existia um poste de média tensão nesse loteamento, que teria que ser removido, tendo já havido para o efeito alguns contactos entre o loteador e a EDP.-----

---Relativamente à questão da falta de água, referiu que a rede de distribuição de água existente no Concelho de Óbidos data de há vinte e cinco anos, e que durante o decorrer destes anos a população tinha aumentado e que a capacidade de tubagem continuava a ser a mesma, e que este problema estava a ser resolvido com a construção de novas tubagens. Prosseguiu a sua intervenção acrescentando que, na Usseira, existia um problema estrutural, mas também um problema de pressão, em virtude daquela localidade estar situada numa altura considerável. Mais informou que, iriam ser iniciadas as obras de execução de um depósito de água, na localidade da Capeleira, bem como a construção de uma sobreprensa, de modo a que toda a zona alta da Usseira deixe de sentir o problema de falta de água. Salientou ainda que, era sua convicção que no próximo Verão, com as medidas que estavam a ser tomadas neste âmbito, a Usseira deixaria de ter problemas de falta de água. Chamou ainda a atenção dos presentes, para que compreendessem que, era muito complicado resolver em dois anos de mandato um problema com vinte e cinco anos.-----

---Usou da palavra a Senhora D^a. Rosária, residente na Rua de Santa Luzia, comunicando que também, durante o Verão sentia problemas de

falta de água na sua habitação e solicitou à Câmara, a colocação de uma placa toponímica com a indicação de Usseira.-----

---O Senhor Presidente deu por encerrado o período de intervenções, agradeceu a presença e a participação de todos e convidou os presentes a assistir à apreciação dos assuntos agendados na ordem de trabalhos da presente reunião.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número duzentos e noventa, de dezoito de Fevereiro do corrente ano, em nome de Mariana Clara Duarte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, a levar a efeito em “Lameiras”, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e em virtude de ter viabilizado a construção com a libertação da área da RAN, não pretende agora inviabilizar o projecto em causa, pelo que deliberou por unanimidade que a requerente deverá proceder à alteração do projecto de arquitectura, de modo que este, não venha a comprometer pela sua aparência e proporções a beleza da paisagem.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o ofício número quinhentos e setenta e seis, datado de trinta de Março do ano em curso, em nome de Luis Manuel de Sousa Santos e Outros, solicitando informação prévia quanto aos índices de construção, para o seu prédio, sito em Bairro das Eiras, freguesia de Santa Maria.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o pedido deliberou por unanimidade homologar o parecer técnico que o mesmo mereceu, que se passa a transcrever: “O requerente deverá consultar o regulamento do PDM do Concelho – artigo 37º, nº 4. O local está parcialmente afecto à área urbanizável da povoação de Trás do Outeiro – aglomerado de nível dois”.-----Foi presente o requerimento número seiscentos e vinte e cinco, datado de seis de Abril de dois mil e quatro, em nome de João Paulo de Almeida Simão, solicitando informação prévia para adaptação de dependências em armazém de tintas, a levar a efeito em Quinta do Carvalhedeo, freguesia de A-dos-Negros.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário, deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da obra e do local estarem afectos ao uso habitacional e não deverem ter afectação diferente daquela para que está consignada. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de

Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número dois mil cento e vinte e seis, datado de cinco de Novembro de dois mil e três, em nome de Veludo e Filhos Investimentos Imobiliários e Turísticos, Limitada, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, sito em “Casal do Ribeiro”, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas mencionados, com a condição de ser cumprido o parecer da EDP e de ser apresentado para apreciação o projecto de águas pluviais. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que poderá requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento, bem como a licença das respectivas obras de urbanização, apresentando para o efeito uma caução no valor de cento e dezoito mil quinhentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos, por qualquer das modalidades previstas no artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil, trezentos e cinquenta e cinco, de quinze de Dezembro do ano transacto, em nome de Manuel Martins Dias e Outra, solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e trinta e três, sito em A-da-Gorda, freguesia de São Pedro.-----

---Depois de analisar a pretensão, o Executivo Camarário com base no parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou por maioria receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento acima referido.-----

---CERTIDÕES: Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e sessenta e seis, de dezasseis de Dezembro de dois mil e três, em nome de Maria Faustina, solicitando certidão para transmissão de terreno, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei sessenta e quatro, barra, zero três, sito no Vale Benfeito, freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade e em face do parecer jurídico que recaiu sobre o mesmo, emitir parecer desfavorável à pretensão, em virtude desta violar o regime legal dos loteamentos, pelo parcelamento que deste negócio resulta e ainda pela exiguidade da quota a transmitir, conforme preceitua o número dois do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei sessenta e quatro, barra zero três. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-

---Foi presente o requerimento número quinhentos e noventa e cinco de Manuel Lourenço Mateus e Maria Irene Monteiro Franco Mateus, registado no livro seis a folhas noventa e um, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa

execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e um, para efeitos de transacção da moradia construída no lote número sete do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento atrás identificado, já foram recebidas definitivamente por esta.-----

---Foi presente o requerimento número quinhentos e noventa e quatro, do livro seis, a folhas noventa e um, datado de um de Abril corrente, de Francisco da Florência Branco, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria deste Concelho, titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e um, para efeito de transacção da moradia construída no lote número cinco do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, em como as obras de urbanização já foram recebidas definitivamente, deliberou mandar certificar que a caução é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, de acordo com o número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento de José Félix Quitério, em vinte e dois de Janeiro do presente ano e registado no livro seis a folhas sessenta e três sob o número cento e vinte e três, solicitando certidão para a constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua das Escolas, freguesia de Gaeiras deste Concelho, confrontando a norte com José Salvado e Herdeiros de Maria Carolina, a sul com Luis Marques Faustino, a nascente com José Félix Quitério e a poente com estrada camarária, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo mil novecentos e noventa e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil cento e setenta e sete da referida freguesia de Gaeiras, composto por dois pisos e a área total de duzentos e quatro, vírgula zero cinco metros quadrados.-----

---Fracção A: Rés do chão esquerdo, destinado a habitação, composto de sala, cozinha, instalação sanitária, dois quartos, despensa e logradouro, com a área total de oitenta e dois, vírgula oitenta e cinco metros quadrados, a que corresponde a permissão de quatrocentos e dez mil avos com o valor de quarenta e um mil euros.-----

---Fracção B: Rés do chão direito, destinado a comércio, composto de sala ampla e instalação sanitária, com a área total de vinte, vírgula zero cinco metros quadrados, a que corresponde a permissão de cem mil

avos com o valor de dez mil euros.-----

---Foi presente o requerimento de José Félix Quitério, em vinte e dois de Janeiro do presente ano e registado no livro seis a folhas sessenta e três sob o número cento e vinte e três, solicitando certidão para a constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua das Escolas, freguesia de Gaeiras deste Concelho, confrontando a norte com José Salvado e Herdeiros de Maria Carolina, a sul com Luis Marques Faustino, a nascente com José Félix Quitério e a poente com estrada camarária, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo mil novecentos e noventa e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil cento e setenta e sete da referida freguesia de Gaeiras, composto por dois pisos e a área total de duzentos e quatro, vírgula zero cinco metros quadrados.-----

---Fracção A: Rés do chão esquerdo, destinado a habitação, composto de sala, cozinha, instalação sanitária, dois quartos, despensa e logradouro, com a área total de oitenta e dois, vírgula oitenta e cinco metros quadrados, a que corresponde a permilagem de quatrocentos e dez mil avos com o valor de quarenta e um mil euros.-----

---Fracção B: Rés do chão direito, destinado a comércio, composto de sala ampla e instalação sanitária, com a área total de vinte, vírgula zero cinco metros quadrados, a que corresponde a permilagem de cem mil avos com o valor de dez mil euros.-----

---Fracção C: Primeiro andar destinado a habitação, composto de hall, sala, cozinha, duas instalações sanitárias, três quartos e três varandas, com a área de cento e um, vírgula quinze metros quadrados, a que corresponde a permilagem de quatrocentos e noventa mil avos com o valor de quarenta e nove mil euros.-----

---São partes comuns às fracções atrás descritas, as constantes no artigo mil quatrocentos e catorze do Código Civil, o solo, toda a estrutura do prédio, a cobertura (telhado), bem como a entrada para cada fracção.-----

---A Câmara em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar, que o prédio acima referido reúne as condições para a constituição de propriedade horizontal nas fracções acima indicadas, que se apresentam isoladas e independentes entre si.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente o requerimento número cento e quarenta e sete, datado de sete de Abril do presente ano, em nome de Marco Cláudio Marques Duque solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de frutas, legumes e frutos secos.-----

---A Câmara, em virtude do requerente ser residente no Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade autorizar a pretensão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**: - Sobre este

assunto, foi presente o requerimento número cento e trinta e três, datado de cinco de Abril do presente ano, em nome de Diogo Morgado Dias, solicitando que a Câmara Municipal de Óbidos se pronuncie se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel urbano, sito na Rua da Estação, número seis, inscrito na Matriz Cadastral Urbana, da freguesia de São Pedro, sob o artigo novecentos e sessenta e cinco, e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e oitenta e sete, barra, dois, cinco, um, um, oito, sete da freguesia de São Pedro, que pretende vender pelo valor de trinta mil euros, a Luís Fernando do Rosário Timóteo.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente requerimento, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel em questão.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO HÍPICA

“O CAVALO D’ÓBIDOS”: - Da Associação Hípica “O Cavallo” d’Óbidos, foi presente um ofício datado de vinte e quatro de Fevereiro do corrente ano remetendo uma proposta do Plano de Actividades para o ano de dois mil e quatro, bem como solicitando a concessão de um apoio financeiro para ajudar a custear algumas das actividades contempladas neste Plano de Actividades, nomeadamente o II Festival Hípico de Óbidos.----Após apreciar a pretensão, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir a esta Associação um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros para o efeito em questão, no âmbito do Protocolo de Apoio às Colectividades.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRAL DA LAGOA

: - Sobre este assunto, foi presente o ofício número cinco de dois mil e quatro, datado de treze de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa solicitando um apoio financeiro no valor de onze mil trezentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos, para custear as obras de restauro no edifício sito na Rua Padre José Honorato, Sobral da Lagoa, pertença desta Junta de Freguesia.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade atribuir o referido apoio financeiro.-----

---PARECER DO GABINETE JURÍDICO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

: - Sobre este assunto foi presente um parecer jurídico que se transcreve: - “À CÂMARA MUNICIPAL. A Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa vem, mediante ofício 12/2004, datado de 23/03/2004, solicitar à Câmara um subsídio no valor de mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, para pagamento dos materiais e trabalhos de colocação de portas na escola primária daquela freguesia.

Trabalho que aquela Junta contratou com a sociedade “Pedra e Pau”, Lda., na sequência de um assalto à escola, valor que já pagou àquela firma. Contudo, esses trabalhos não caberiam na competência da Junta de Freguesia, só o seriam se, para tal houvesse sido previamente delegadas na Junta de Freguesia essas competências, nos termos da alínea g), do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O que efectivamente não se verificou, pois nesta matéria houve apenas uma transferência de competências, para actividades de natureza ligeira, onde se incluem exemplificativamente, a substituição de lâmpadas, de uma fechadura, e outras que pela sua natureza sejam de baixo custo, onde não se incluem os referenciados no pedido da Junta. Assim, não há enquadramento legal para a atribuição, num momento posterior à aquisição, de qualquer subsídio ou outra forma de apoio a conceder para o efeito, à Junta de Freguesia. Porém, temos que, os trabalhos foram efectivamente realizados, mediante o fabrico e colocação de portas na escola do ensino básico e, os benefícios pela sua realização repercutiram-se na esfera jurídico-patrimonial do Município, que desse modo, se vê enriquecido na exacta medida desses trabalhos, à custa da Junta que, tendo-os mandado executar por serem urgentes, os pagou quando essa obrigação recaía sobre a Câmara. Face ao exposto, a situação em apreço é enquadrável na figura do “enriquecimento sem causa”, prevista no artigo 473.º do Código Civil que a Câmara, atendendo à sua natureza, pública e como pessoa de bem que é, deverá obviar, sanando esta situação. Assim, venho propor a V. Exas. que, ao abrigo do artigo 473.º do Código Civil, deliberem indemnizar a Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa daquilo com que, nos termos expostos a Câmara enriqueceu à sua custa, isto é, no valor de €1.487,50. A Consultora Jurídica.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o parecer jurídico, aprovou por unanimidade atribuir o apoio financeiro referido, nos termos do parecer jurídico.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA**: - Da Junta de Freguesia de Amoreira foi presente o ofício número setenta e dois, barra, zero zero quatro, datado de vinte e três de Março do ano em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de vinte mil oitocentos e vinte cinco euros, para ajudar a custear os arranjos no estacionamento do Cemitério e Adro da Igreja desta freguesia.-----

---Após apreciar a pretensão, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado, devendo no entanto esta Junta de Freguesia enviar mais dois orçamentos atendendo ao valor em causa.-----

---**EXTENSÕES DAS PRAÇAS DE TÁXIS DE AMOREIRA, VAU E OLHO MARINHO PARA A PRAIA DÉL-REI**: - Relativamente a este assunto foi presente para apreciação e eventual aprovação uma

informação jurídica, que se transcreve: “ASSUNTO: HOTEL MARRIOT-TAXIS. Exmo. Senhor Presidente, Junto do Hotel Marriot, na Praia D’El Rey, não existe Praça de Táxis, e é um local que, pela sua natureza tem efectivamente a necessidade desse serviço. O serviço de taxi nesse local estar a ser assegurado, até à data por uma unidade que tem a sua base na Vila de Serra D’El Rey, do Concelho de Peniche. No Vau existe uma praça com 2 táxis, estando o Olho Marinho em idêntica situação. E são, das nossas praças, as que maior proximidade têm da Praia D’El Rey. Sugere-se assim, que sejam criadas extensões de cada uma das Praças de Táxis referidas, em termos de um dos táxis de cada uma dessas localidades estar habilitado para fazer serviços no Hotel Marriot, assegurando-se assim as necessidades quer do Vau e Olho Marinho, como do Hotel. À Consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar o teor da referida informação, deliberou por unanimidade aprovar a constituição de três extensões de Praças de Taxis, nomeadamente de Amoreira, Vau e Olho Marinho, dada a sua proximidade geográfica com o local em questão.-----

---**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto foi presente uma

informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se transcreve: “ASSUNTO: Alteração à Tabela de Taxas. A publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, “Lei das Comunicações Electrónicas”, estabelece no artº 106, a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem. Nesse sentido, submete-se à apreciação da Câmara Municipal uma proposta (em anexo), cuja eventual aprovação deverá ser remetida à Assembleia Municipal. À consideração superior.”-----

---A Câmara passou a apreciar igualmente a proposta remetida em anexo à informação em questão, que apontava no sentido de atribuir a taxa de zero, vírgula, vinte e cinco por cento, por empresa, que ofereça redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do Município, relativo à facturação mensal.-----

---Após analisar os documentos em causa, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. Mais deliberou remeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto,

foi presente do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, uma proposta de deliberação, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS. Considerando a alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos bem como, postula a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do decreto-lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, que a fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe, entre outras entidades, às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a sua jurisdição; Considerando que essa competência apenas poderá ser exercida através do pessoal da fiscalização, designado para o efeito, o qual deverá ser considerado equiparado a autoridade administrativa nos termos do Dec. Lei 327/98, de 2 de Novembro; Considerando ainda que temos assistido no nosso concelho a dezenas de situações de veículos abandonados nas vias públicas, não tendo a GNR local meios financeiros, técnicos e humanos para a sua remoção, nem local para, com segurança, proceder ao depósito dos mesmos; Venho propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis, em anexo, por forma a dotar o Município de Óbidos de um instrumento técnico-jurídico que determine as regras em que se efectua a remoção e recolha de veículos abandonados e ou em estacionamento indevido ou abusivo.”--
---A Câmara, depois de apreciar o parecer jurídico em referência, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação da Assembleia Municipal, bem como para publicação no Boletim Municipal.-----

---**PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma proposta de deliberação sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.** Considerando o **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS,** submetido à apreciação e eventual aprovação de V. Exas.; Considerando o artigo 21.º daquele Regulamento, que a seguir se transcreve: “**TAXAS; ARTIGO 21.º;** Taxas devidas pela remoção e recolha; 1. Pela remoção, recolha, depósitos, das viaturas referidas no presente Regulamento, serão devidas as taxas constantes no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Óbidos.” E considerando ainda a Portaria 1424/2001, de 13 de Dezembro, que fixa as taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de viaturas estacionadas naquelas condições referidas no Projecto de Regulamento; Venho propor que a Câmara delibere proceder ao aditamento, no Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Óbidos do seguinte artigo:

“**Designação** – Remoção de veículos, nos termos dos artigos 170.º e seguintes do Dec Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e recolha dos mesmos em depósito ou parque. **Taxa** – a) – **a)** As taxas a cobrar pela remoção e recolha de veículos estacionados abusivamente na via pública são as constantes da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro”. À Consideração Superior”.

---O Executivo Camarário, em face da presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar o referido aditamento à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças desta Câmara Municipal. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

---**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Do Gabinete de Educação foi presente uma informação remetendo uma proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídios para Aquisição de Livros e Material Escolar para os Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público no Concelho de Óbidos, proposta esta que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.

---A Câmara, depois de apreciar a referida proposta de regulamento, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

---**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROJECTO “CRESCER MELHOR” – REDE MUNICIPAL DE ATL’S. PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, o Gabinete de Educação apresentou uma proposta de alteração ao Regulamento do Projecto “Crescer Melhor” – Rede Municipal de ATL’s, que se transcreve: “Assunto: Crescer Melhor/Alteração do Regulamento. Sr. Presidente, Após seis meses de funcionamento do Crescer Melhor, o Gabinete de Educação sentiu necessidade de propor as seguintes alterações ao regulamento. Além de pequenos pormenores de linguagem e numeração pensamos que: - Seria necessário introduzir a noção de serviço de acompanhamento (art.º 2.º); - Seria necessário definir prazos das inscrições do serviço avulso (art.º 4.º); - Aumentar o fornecimento de refeições para as animadoras (art.º 5.º); - Esclarecer o acompanhamento da qualidade das refeições servidas, pelo Veterinário Municipal e pelo Centro de Saúde de Óbidos (art.º 5.º). – Introduzir a possibilidade de se efectuarem inscrições on-line (art.º 6.º); - Esclarecer a definição de horário em cada uma das salas segundo as necessidades da maioria dos encarregados de educação (art.º 5.º); - Introduzir a possibilidade de inscrição em qualquer momento do ano

lectivo, tendo em conta a sazonalidade do emprego no concelho de Óbidos (art.º 6.º); - Definir prazos de início de funcionamento em função da data de inscrição (art.º 6.º); - Introduzir a possibilidade de se apurar o rendimento do ano civil em curso nos casos de alteração sócio-económica (art.º 10.º); - Introduzir a figura da “verificação domiciliária” (art.º 11.º); - Introduzir a diferenciação positiva no desconto do 2.º, 3.º, 4.º, 5.º filhos (art.º 12.º); - Propor para o próximo ano lectivo a necessidade de se pagar com antecedência de um mês (art.º 13.º); - Esclarecer os locais de pagamento (art.º 14.º); - Definir um esquema de ausências (art.º 15.º); - Esclarecer a questão das faltas dos professores e educadores em estabelecimentos de ensino que não são de lugar único (art.º 16.º); - Introduzir a ficha de desistência, pois facilita a contabilidade e evita a fraude (art.º 17.º). Colocamos estas alterações à consideração de V. Exa.. O Gabinete de Educação.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente proposta de alteração ao Regulamento do Projecto “Crescer Melhor” – Rede Municipal de ATL’s, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado submeter esta proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA APECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

--- Foi presente uma informação do Gabinete de Educação, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: - “Assunto: Bolsas de Estudo/Alteração do Regulamento. Sr. Presidente, Com o intuito de melhorar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Concelho de Óbidos que frequentam o Ensino Superior o Gabinete de Educação, com as sugestões da Comissão de Selecção e Avaliação de candidaturas, propõe as seguintes alterações ao Regulamento: **Artigo 7.º Condições de Atribuição;** 2. b) Desde que se encontre matriculado no ensino superior, não ter tido mais de dois anos lectivos sem aproveitamento escolar; **Artigo 10.º Documentação;** 2. Na ausência de declaração de rendimentos, a comissão de avaliação, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º, aplica a tabela em vigor relativa às remunerações médias mensais por profissão no Distrito de Leiria. **Artigo 12.º Processo de Selecção;** 2. Em caso de igualdade será tida em conta a melhor média da classificação final do ano lectivo anterior. Se a igualdade se mantiver será tida em conta a frequência mais adiantada no curso. **Artigo 14.º Direitos e Deveres dos Bolseiros;** d) Comparecer nas entrevistas marcadas pela Comissão. Estas entrevistas serão marcadas sempre que persistirem dúvidas na análise das candidaturas. **Artigo 16.º Estudante portador de doença física ou sensorial;** 2. A atribuição desta bolsa em nada altera o cômputo das 12 bolsas regulamentadas no presente diploma.”-----

---Após apreciação do assunto, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar as alterações ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo. Mais foi deliberado submeter esta proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.----

---PROPOSTA DE CARTA EDUCATIVA, PARA O CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO:

- O Senhor Presidente, sobre este assunto fez uma breve apreciação sobre a Carta Educativa para o Concelho de Óbidos, tendo o Executivo tomado conhecimento sobre o assunto.-----

---PROPOSTA DE REGULAMENTO DA REDE DE MUSEUS E GALERIAS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação interna, anexa ao regulamento referido em epígrafe, que se transcreve: - “Assunto: Proposta de Regulamento da Rede de Museus e Galerias. Solicito apreciação da proposta de regulamento anexa, a qual se justifica na sequência da aprovação do novo quadro orgânico da Câmara Municipal de Óbidos. Este regulamento visa determinar as formas de funcionamento, internamente e para com os utentes, dos serviços afectos à Rede de Museus e Galerias. Torna-se importante a sua eventual aprovação considerando que é um documento orientador dos serviços ao nível orgânico, tendo ainda em conta o futuro alargamento das unidades de serviço em referência na proposta de regulamento. À consideração superior.-----

---A proposta de Regulamento da Rede de Museus e Galerias, referida em epígrafe, dá-se por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente proposta de Regulamento, deliberou aprová-la por unanimidade, nos termos da mesma.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE, DA EMPREITADA “CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “Emp. para a construção do Centro de Design de Interiores de Óbidos”. TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE N.º 1; LOCAL: Vila de Óbidos; TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE (COM PREÇOS DE CONTRATO) N.º 1. Presente o ofício n.º 594/DQ/LA de 25 de Março de 2004, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1, no valor de 78.157,83 €+ iva, (15.669.238\$07), conforme o solicitado pelo dono da obra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O presente valor de trabalhos a mais corresponde a 23,06% do valor inicial da empreitada. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O

mesmo diploma, no seu art.º 45º, permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato da empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á adjudicar os trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1 no valor de 78.157,83 €+ iva, (15.669.238\$07)), para a realização de contrato adicional à empreitada com a firma Quinagre Construções, S.A.. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos a mais da mesma espécie referidos em epígrafe, à firma Quinagre Construções, S.A., pelo valor de setenta e oito mil cento e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA, tendo em vista a realização do contrato adicional à empreitada.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO BOM SUCESSO – 2ª FASE”, PARA ADJUDICAÇÃO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a lista de preços enviada pelo empreiteiro e relativa aos trabalhos mencionados em epígrafe no valor de, doze mil duzentos e dezasseis euros e vinte e sete cêntimos, em virtude de se tratar de trabalhos a mais de espécie diversa. A Câmara, deliberou por unanimidade aceitar o montante proposto, bem como adjudicar os referidos trabalhos ao Consórcio Asibel/Seth, pelo valor de doze mil duzentos e dezasseis euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA, tendo em vista à formalização do respectivo contrato adicional.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO BOM SUCESSO – 2ª FASE”, PARA ADJUDICAÇÃO:** Relativamente a este assunto, e na sequência da aceitação da Ordem de Execução respeitante aos trabalhos a mais referidos, por parte do adjudicatário, o Elenco Camarário, deliberou por unanimidade adjudicar os mesmos ao Consórcio Asibel/Seth, pelo valor de cinquenta mil trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos, com vista à formalização do respectivo contrato adicional.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – DEPÓSITO DE SANTO ANTÃO, CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO A TRÁS-DO-OUTEIRO, BAIRRO DA SENHORA DA LUZ, CARREGAL E ARELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente a minuta do contrato da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra, no valor de cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e setenta cêntimos, mais IVA.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o referido documento,

deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

**---PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, PARA
APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Pelo Senhor

Presidente da Câmara, foi presente uma proposta de deliberação, acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA. Considerando que a Lei n.º 5^A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66.º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psico-motor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL’S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram no espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito têm sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, em anexo, e autorizar as respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de transporte escolar dos alunos das escolas e os do ATL, e de manutenção do espaço onde funciona o ATL para as crianças residentes naquela freguesia, transportes das respectivas refeições, e de outros transportes inseridos em actividades do âmbito social, a verba mensal de € 750,00 /SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), o que totaliza o montante global anual de € 9.000,00 (NOVE MIL EUROS), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---A Câmara, depois de analisar os documentos em apreço, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. Mais foi deliberado remeter os documentos em questão, para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de deliberação, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto supra indicado, que se transcreve: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO. Considerando que a Lei n.º 5^A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66.º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psico-motor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL’S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram no espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito têm sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de S. Pedro, em anexo, e autorizar as respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de transporte escolar dos alunos das escolas e os do ATL, transportes das respectivas refeições, e de outros transportes inseridos em actividades do âmbito social, a verba mensal de €500,00 /QUINHENTOS EUROS), o que totaliza o montante global anual de € 6.000,00 (SEIS MIL EUROS), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção

305 do Plano de Actividades.”-----
---Após apreciar os documentos em questão, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos. Mais foi deliberado submeter este assunto, à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal-----

---PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS, PARA APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta de deliberação referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. GAEIRAS. Considerando que a Lei n.º 5^A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66.º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psico-motor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL’S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram no espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito têm sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras, em anexo, e autorizar as respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de transporte escolar dos alunos das escolas e os do ATL, transportes das respectivas refeições, e de outros transportes inseridos em actividades do âmbito social, a verba mensal de € 500,00 /QUINHENTOS EUROS), o que totaliza o montante global anual de € 6.000,00 (SEIS MIL EUROS), com cabimento na rubrica

0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o documento em causa bem como a proposta de Protocolo, que se dá por transcrita devido à sua extensão, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos da mesma.---

---Mais foi deliberado submeter o Protocolo em apreço à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROJECTO DE PROTOCOLO PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de deliberação, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS. Considerando que a Lei n.º 5^ª/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66.º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psico-motor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL’S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram no espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito têm sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de A-dos-Negros, em anexo, e autorizar as respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de transporte escolar dos alunos das escolas e os do ATL, e de manutenção do espaço onde funciona o ATL

para as crianças residentes naquela freguesia, e de outros transportes inseridos em actividades do âmbito social, a verba mensal de €750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), o que totaliza o montante global anual de €9.000,00 (NOVE MIL EUROS), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---Após apreciar os documentos em questão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos. Mais foi deliberado submeter este assunto, à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de deliberação referente ao assunto supra referido, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA. Considerando que a Lei n.º 5^A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66.º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psico-motor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL’S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram no espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito têm sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Usseira, em anexo, e autorizar as

respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de transporte escolar dos alunos das escolas e os do ATL, transportes das respectivas refeições, e de outros transportes inseridos em actividades do âmbito social, a verba mensal de € 500,00 (QUINHENTOS EUROS), o que totaliza o montante global anual de € 6.000,00 (SEIS MIL EUROS), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento em causa, bem como a proposta do protocolo referida, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, deliberou aprová-los por unanimidade. Mais deliberou, remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO PROFISSIONAL DE 2ª CLASSE – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA HOMOLOGACÃO**: - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a lista de classificação final do concurso referido em epígrafe, que se dá por transcrita, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, homologou por unanimidade a referida lista de classificação final.-----

---**9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO**: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: - “Assunto: 9.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 4ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 323.766,67; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €93.850,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 229.916,67. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €97.950,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €464.916,67. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da nona Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro.-----

---**1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se

transcreve: - “Assunto: 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. Assim, houve necessidade de aumentar o valor global da despesa prevista que se descreve: - Incluir um novo seguro escolar; - Novas delegações de competências nas Juntas de Freguesia; - Antecipação de obras dotadas para anos posteriores; - Restituição da comparticipação recebida através da AMO da obra “Infraestruturas do Bom Sucesso 2ª Fase”; - Substituição de todo o equipamento lúdico nos recintos escolares, bem como a manutenção dos equipamentos por uma empresa especializada; - Pavimentação de Caminhos Agrícolas. De acordo com o ponto 8.3.1.4. – na revisão do orçamento podem ser utilizadas contrapartidas: 1 – O excesso de cobrança de receita em relação à inicialmente prevista: - Os Impostos Abolidos (antiga Contribuição Autárquica e antiga Sisa); - Transferências Correntes – outras; - Actividades de tempos Livres; - Rendas – outras, nomeadamente aluguer de contadores de água e rendas de concepção. 2 – Receitas provenientes de uma candidatura aprovada após aprovação do Orçamento – Asia Urbes e outra já no decorrer do presente ano para Caminhos Agrícolas, (Programa Agris). Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, P.P.I. e P.A.M.) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº 53º do referido diploma. **Serviços de Contabilidade.** Orçamento Receita/Despesa. Total de Reforços da Receita - € 2.900.000,00; Reforços de Receitas Correntes - € 2.150.000,00; Reforços de Receitas Capital - € 750.000,00. Total de Reforços da Despesa - € 2.900.000,00; Reforços de Despesas Correntes - € 614.000,00; Reforços de Despesas Capital - € 2.286.000,00. PAM e PPI. Total de Reforços - € 2.900.000,00; Reforços de Despesas Correntes - € 614.000,00; Reforços de Despesas Capital - € 2.286.000,00. À Consideração Superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar o documento em apreço, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado remetê-lo para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA COMISSÃO DE MORADORES DAS URBANIZAÇÕES FONTE DOS CORAÇÕES E MOINHO SALOIO:** - Da Comissão de Moradores das Urbanizações

Fonte dos Corações e Moinho Saloio, foi presente um ofício datado de oito de Abril do corrente ano, solicitando um apoio financeiro no valor de cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos, para ajudar na aquisição de alguns equipamentos de lazer infantis, para poderem substituir os já existentes no Parque Infantil destas Urbanizações, uma vez que estes por se encontrarem ao ar livre e de já terem sido instalados à muito tempo, encontrarem-se em más condições.-----

---Após apreciar a pretensão, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro referido.-----

---**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (DEC-LEI N.º 555/99)**: - Relativamente a este assunto,

foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento referido em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente, que se transcreve: -

“**PROPOSTA.** Considerando que os montantes das taxas municipais de urbanização, actualmente vigentes, se revelam, por vezes, encargos bastante elevados para os operadores urbanísticos do Concelho. Considerando que a economia nacional revela, no momento presente alguns constrangimentos incumbindo à administração pública a tomada de medidas que incentivem a respectiva recuperação, Proponho a seguinte alteração ao Regulamento Municipal do regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Dec-Lei n.º 555/99). Que seja aditada ao artigo 28.º o ponto n.º 3 com o seguinte teor: “As compensações poderão ser pagas em prestações, no mínimo de duas e no máximo de cinco, quando os respectivos montantes excedam a importância de 200.000,00 Euros, dependendo da deliberação da Câmara Municipal, a requerimento do interessado, com apresentação de caução idónea.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da presente proposta de alteração, tendo deliberado por unanimidade submetê-la à discussão pública.-----

---**PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 410º E 948º DO CÓDIGO CIVIL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E BÉLTICO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A., PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre este assunto, foi presente a proposta referida em epígrafe, que se transcreve: - “**PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO. ENTRE: PRIMEIRA CONTRAENTE: Bértico – Empreendimentos Turísticos, S.A.,** pessoa colectiva nº 500571511, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos sob o nº 00005/910116, com o capital social de € 15.000.000,00, e sede em Vale de Janelas, Amoreira, Óbidos, doravante abreviadamente designada Bértico; E; **SEGUNDA CONTRAENTE: Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com sede no**

Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, doravante abreviadamente designada por CMO; E; a) Considerando que a Báltico é a promotora de um Empreendimento de alta qualidade designado **“Praia D’El Rey – Golf & Country Club”** sito em Vale de Janelas, Óbidos (o Empreendimento); e b) Considerando que a CMO pretende levar a efeito a construção de uma nova estrada designada **“Estrada Atlântica”** a desenvolver entre o nó do IP6 (Olho Marinho) e os Covões, que passará a Norte do Empreendimento; e c) Considerando que esta nova estrada é de todo o interesse para a Báltico pois permitirá uma melhoria significativa das acessibilidades ao Empreendimento, uma vez que permitirá que o principal acesso ao mesmo passe a ser efectuado pela parte Norte, zona onde será desenvolvida a **“Vila”** e que constitui o polo agregador do Empreendimento do ponto de vista comercial, permitindo ainda descongestionar o acesso Sul do empreendimento e obter assim uma melhor fluidez e quantidade de tráfego dentro do mesmo, o que resultará na melhoria da qualidade de vida do Empreendimento com a conseqüente valorização dos investimentos efectuados pela Báltico; e d) Considerando que é política de empresa da Báltico apoiar o desenvolvimento sustentado das infra-estruturas do Concelho, desde logo, porque é beneficiária indirecta das mesmas; é celebrado o presente **contrato-promessa de doação**, nos termos dos arts. 410º e 948º do Código Civil, e das cláusulas seguintes: 1ª A Báltico promete doar à CMO e esta receber a quantia de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) que se destina a financiar parte da construção da estrada referida no Considerando b). 2ª A presente doação é efectuada na condição de a quantia doada ser utilizada para o fim previsto no presente contrato, e desde que as obras de construção da referida estrada sejam iniciadas no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do presente contrato. 3ª Caso as obras, por motivo exclusivamente imputável ao Município não se iniciem no prazo referido na cláusula anterior, fica estipulada a reversão da quantia doada, nos termos do art. 960º e seguintes do Código Civil. 4ª Em caso de reversão a CMO compromete-se a reverter a favor da Báltico a quantia doada, em singelo, à primeira solicitação por escrito desta nesse sentido. 5ª Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato as partes escolhem o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro”.-----

---A Câmara depois de analisar a proposta de Contrato-Promessa de Doação acima transcrita, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---REVISÃO DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO BÉLTICO S.A./CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PARA APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi presente para apreciação e

eventual aprovação, a Revisão do Contrato de Urbanização referido em epígrafe, composto por doze páginas e que faz parte integrante da presente acta.-----

---Após apreciar o documento acima referido, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais deliberou remeter este assunto à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PROPOSTA DE REGULAMENTO, NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FICHAS DE INSCRIÇÃO DO “NET – ESPAÇO INTERNET DO CONCELHO DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foi presente uma informação interna do Gabinete de Informática e Telecomunicações, que se transcreve: - “ASSUNTO: “NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos”. Apresentação para aprovação de proposta para: Regulamento; Normas de Utilização; Fichas de inscrição. Venho por este meio apresentar as propostas dos documentos supra mencionados solicitando a sua apreciação e eventual aprovação. A proposta de Regulamento e de Normas de Utilização foram elaborados pelo GIT – Gabinete de Informática e Telecomunicações, que sofreram algumas alterações/adaptações no primeiro período de funcionamento do NET e posteriormente criticados pelos três elementos contratados para animadores do NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos. Trata-se da apresentação de um trabalho de grupo que será fundamental para o bom funcionamento do NET. Solicita-se a sua aprovação para que seja possível implementá-los a partir da reabertura do referido espaço e que está prevista para a semana de 29 a 2 de Abril. Junto em anexo os referidos documentos. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação e os documentos remetidos em anexo, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENCAS, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS TAXAS INERENTES AO ESPAÇO INTERNET DO CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Foi presente sobre o assunto em epígrafe uma informação do Gabinete de Informática e Telecomunicações, que se transcreve: “ASSUNTO: “NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos – Proposta de alteração da Tabela de Taxas, tarifas e Licenças”. O NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos fornece acesso à Internet a todos os utilizadores e propõe-se proceder a acções de sensibilização e dinamização das novas tecnologias, gratuitamente, conforme estabelecido pelo POSI – Programa Operacional para a Sociedade da Informação. No entanto, é possível prestar aos seus

utilizadores outro tipo de serviços, conforme proposto no seu Regulamento de Funcionamento, que acarretam custos de não subsidiados pelo que se propõe a seguinte alteração à tabela de Taxas, Tarifas e Licenças desta Câmara Municipal: **Descrição dos serviços; Impressões A4 a preto e branco Preço proposto – 0,10 € a cores Preço proposto – 0,50 € Dispositivos de armazenamento 1,44 Mg Preço proposto - 0,50 € CD-R 650 Mb Preço proposto – 1,00 € CD-RW 650 Mb Preço proposto – 2,50 €** À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade alterar a Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças em vigor nesta Câmara Municipal, nos termos acima referidos. Mais foi deliberado submeter este assunto à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

Comentário: